

ANEXO I

LIMITE MÁXIMO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES DESIGNADOS

		JUÍZES LEIGOS	CONCILIADORES
1.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL		
1.1	FORO CENTRAL DE CURITIBA*		
1.1.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º E 15º)	7	15
1.1.2	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (MATÉRIA BANCÁRIA), 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (TELECOMUNICAÇÕES) E 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ACIDENTES DE TRÂNSITO)	7	15
1.1.3	FÓRUNS DESCENTRALIZADOS: JUIZADO ESPECIAL DA CIDADE INDUSTRIAL E JUIZADO ESPECIAL DE SANTA FELICIDADE	7	15
1.2	COMARCA DE LONDRINA*		
1.2.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	7	14
1.3	COMARCAS DE PONTA GROSSA E MARINGÁ*		
1.3.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA: PONTA GROSSA (1º, 2º E 3º) E MARINGÁ (1º, 2º, 3º e 4º)	7	14
1.3.2	JUIZADO MÓVEL DE TRÂNSITO – MARINGÁ**	-	10
1.4	COMARCAS DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, GUARAPUAVA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS*		
1.4.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (1º, 2º e 3º)	7	14
1.5	FOROS REGIONAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARAUCÁRIA, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO LARGO, COLOMBO, FAZENDA RIO GRANDE, PINHAIS, PIRAQUARA - CAMBÉ, IBIPORÃ, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, NOVA ESPERANÇA, ROLÂNDIA e SARANDI.		
1.5.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	06	12

1.6	DEMAIS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL***: APUCARANA, ARAPONGAS, CAMPO MOURÃO, CIANORTE, FRANCISCO BELTRÃO, PARANAGUA, PARANAÍ, PATO BRANCO, TOLEDO, UNIÃO DA VITÓRIA e UMUARAMA.		
1.6.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	06	12
2.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA		
2.1	VARAS DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	04	06
2.2	UNIDADES ADMIN.S/JUIZ E JUIZADOS ADJUNTOS	03	05
3.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL		
3.1	JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	02	04

[*Limites alterados conforme decisão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais em sessão realizada no dia 06/07/2011 – Item 3.](#)

[**Criação de 05 \(cinco\) vagas de conciliador remunerado para atuarem no Projeto Juizado Móvel de Trânsito na Comarca de Maringá, aprovada conforme decisão do CSJEs, em sessão realizada no dia 31/10/2011 – Item 11.](#)

[***Limites alterados conforme decisão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais em sessão realizada no dia 25/04/2012 – Item 9.](#)

Anexos republicados por incorreção em 23/01/2013, DJe 1025- Alteração conforme decisão do CSJEs, em sessão realizada no dia 12/12/2012, que ampliou o limite máximo de audiências remuneradas nas Unidades de Juizados Especiais.

ANEXO II

LIMITE MÁXIMO DE AUDIÊNCIAS REMUNERADAS

		JUIZES LEIGOS	CONCILIADORES
1.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL		
1.1	FORO CENTRAL DE CURITIBA*		
1.1.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º E 15º)	101	235
1.1.2	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (MATÉRIA BANCÁRIA), 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (TELECOMUNICAÇÕES) E 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ACIDENTES DE TRÂNSITO)	101	235
1.1.3	FÓRUMS DESCENTRALIZADOS: JUIZADO ESPECIAL DA CIDADE INDUSTRIAL E JUIZADO ESPECIAL DE SANTA FELICIDADE	101	235
1.2	COMARCA DE LONDRINA*		
1.2.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	101	219
1.3	COMARCAS DE PONTA GROSSA E MARINGÁ*		
1.3.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA: PONTA GROSSA (1º, 2º E 3º) E MARINGÁ (1º, 2º, 3º e 4º)	101	219
1.3.2	JUIZADO MÓVEL DE TRÂNSITO – MARINGÁ**	-	219
1.4	COMARCAS DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, GUARAPUAVA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS*		
1.4.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (1º, 2º e 3º)	101	219
1.5	FOROS REGIONAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARAUCÁRIA, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO LARGO, COLOMBO, FAZENDA RIO GRANDE, PINHAIS, PIRAQUARA - CAMBÉ, IBIPORÃ, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, NOVA ESPERANÇA, ROLÂNDIA e SARANDI.		

1.5.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	87	188
1.6	DEMAIS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL***: APUCARANA, ARAPONGAS, CAMPO MOURÃO, CIANORTE, FRANCISCO BELTRÃO, PARANAGUA, PARANAVAI, PATO BRANCO, TOLEDO, UNIÃO DA VITÓRIA e UMUARAMA.		
1.6.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	87	188
2.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA		
2.1	VARAS DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	48	84
2.2	UNIDADES ADMIN.S/JUIZ E JUIZADOS ADJUNTOS	33	78
3.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL		
3.1	JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	22	62

[*Limites alterados conforme decisão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais em sessão realizada no dia 06/07/2011 – Item 3.](#)

[**Criação de 05 \(cinco\) vagas de conciliador remunerado para atuarem no Projeto Juizado Móvel de Trânsito na Comarca de Maringá, aprovada conforme decisão do CSJEs, em sessão realizada no dia 31/10/2011 – Item 11.](#)

[***Limites alterados conforme decisão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais em sessão realizada no dia 25/04/2012 – Item 9.](#)

Anexos republicados por incorreção em 23/01/2013, DJe 1025- Alteração conforme decisão do CSJEs, em sessão realizada no dia 12/12/2012, que ampliou o limite máximo de audiências remuneradas nas Unidades de Juizados Especiais.

ANEXO III

VALOR DAS AUDIÊNCIAS REMUNERADAS

		JUIZES LEIGOS	CONCILIADORES
1.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL		
1.1	FORO CENTRAL DE CURITIBA		
1.1.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º E 15º)	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.1.2	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (MATÉRIA BANCÁRIA), 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (TELECOMUNICAÇÕES) E 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ACIDENTES DE TRÂNSITO)	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.1.3	FÓRUNS DESCENTRALIZADOS: JUIZADO ESPECIAL DA CIDADE INDUSTRIAL E JUIZADO ESPECIAL DE SANTA FELICIDADE	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.2	COMARCA DE LONDRINA		
1.2.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º)	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.3	COMARCAS DE PONTA GROSSA E MARINGÁ		
1.3.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA: PONTA GROSSA (1º, 2º E 3º) E MARINGÁ (1º, 2º, 3º e 4º)	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.4	COMARCAS DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, GUARAPUAVA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
1.4.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (1º, 2º e 3º)	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.5	FOROS REGIONAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARAUCÁRIA, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO LARGO, COLOMBO, FAZENDA RIO GRANDE, PINHAIS, PIRAQUARA - CAMBÉ, IBIPORÃ, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, NOVA ESPERANÇA, ROLÂNDIA e SARANDI.		
1.5.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	R\$ 55,00	R\$ 25,00
1.6	DEMAIS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL***: APUCARANA, ARAPONGAS, CAMPO MOURÃO, CIANORTE, FRANCISCO BELTRÃO, PARANAGUA, PARANAVAÍ, PATO BRANCO, TOLEDO, UNIÃO DA VITÓRIA e UMUARAMA.		

1.6.1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	R\$ 55,00	R\$ 25,00
2.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA		
2.1	VARAS DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	R\$ 55,00	R\$ 25,00
2.2	UNIDADES ADMIN.S/JUIZ E JUIZADOS ADJUNTOS	R\$ 55,00	R\$ 25,00
3.	COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL		
1	JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	R\$ 55,00	R\$ 25,00

O valor das audiências remuneradas de juízes leigos e conciliadores dos Juizados Especiais do Estado do Paraná foi reajustado em **6,49%** (seis vírgula quarenta e nove por cento), **a partir de 1º de junho de 2013**, conforme deliberação do CSJEs, em sessão realizada no dia 19/06/2013.